LEI Nº 898 DE 03 DE MAIO DE 2.004

"Professora Iracema de Souza Freitas" e dá outras providências.

ELCIO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Iracema de Souza Freitas", localizada na Av. Rio do Peixe, nº 400, Centro, cidade de Lindóia-SP, CEP 13.950-000, vinculada à Diretoria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2.003.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de maio de 2.004.

ELCIO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de maio de 2.004.

José Fernando Faria Dematei
Diretor de Administração